

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.420

De 28 de fevereiro de 2011 Autógrafo nº 014/11 – Projeto de Lei nº 010/11 Autor: Vereador e 1º Secretário Edio Lopes

Institui o Dia Municipal do Carteiro a ser comemorado anualmente em 25 de janeiro e cria o Prêmio "Adão Couto" ao carteiro do Município que se destacar no ano anterior a entrega da honraria e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Dia Municipal do Carteiro a ser comemorado anualmente em 25 de janeiro, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

Art. 4º Fica criado o Prêmio "Adão Couto" ao melhor carteiro do Município, que se destacar no ano que antecede a premiação anual no exercício de suas funções, o qual será indicado pela administração da Empresa de correios local.

§ 1º O prêmio a que se refere este artigo é uma homenagem ao carteiro **"Adão João Aparecido Couto"**, que trabalhou de forma exemplar dignificando a profissão e elevando o nome da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 2º O carteiro escolhido será agraciado com uma

"placa" de honra ao mérito.

Art. 5º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Obverno, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 009.882/2011 - ("PC").